

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480. Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367 http://www.seguranca.al.gov.br/E-mail: pregoes.ssp@gmail.com

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

# SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90.005/2025

Processo Administrativo nº E:02100.000000287/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas, por meio da Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios – CHEPL/SSP, realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, por item para contratação na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 90.393, de 30 de março de 2023 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 14 /04/2025

Link: <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a> Horário da Fase de Lances: 09h30 às 15h30

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Serviços de manutenção preditiva / preventiva e corretiva em grupo de Geradores Elétricos com fornecimento dos componentes e/ou peças novas e originais, de forma contínua, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.
- 1.1.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço, por item, observadas as exigências contidas neste Aviso e seus anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.
- 2.1.1.O procedimento será divulgado no compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.



Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480. Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367

http://www.seguranca.al.gov.br/E-mail:pregoes.ssp@gmail.com

- 2.1.2.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão/entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Para o item 1, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso e seus anexos;
- 2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- 2.3.3.1.autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.3.3.2.empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.3.3.3.pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.3.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.3.3.5.empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; ou



Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480. Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367

http://www.seguranca.al.gov.br/E-mail:pregoes.ssp@gmail.com

- 2.3.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.3.3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.3.3.8. Aplica-se o disposto no item 3.3.3.3 ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.
- 2.3.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição; e
- 2.3.5. sociedades cooperativas.
- 2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

## 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 3.4.1 A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480. Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367

http://www.seguranca.al.gov.br/E-mail:pregoes.ssp@gmail.com

- 3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.
- 3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.2 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso e seus anexos;
- 3.9.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991;
- 3.9.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
- 3.10 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.º 14.133, de 2021.

## 4. FASE DE LANCES

- 4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.
- 4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480. Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367

http://www.seguranca.al.gov.br/E-mail:pregoes.ssp@gmail.com

- 4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso.
- 4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1% (um por cento).
- 4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o agente público responsável poderá negociar condições mais vantajosas.
- 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor melhor preço ou o maior desconto, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível em relação ao estipulado ao estimado pela Administração.
- 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.1.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.



Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480. Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367

http://www.seguranca.al.gov.br/E-mail:pregoes.ssp@gmail.com

- 5.2. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.3. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente público responsável verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.3.1. SICAF;
- 5.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 5.3.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.
- 5.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.5. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 5.5.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 5.5.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 5.5.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.6. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;
- 5.7.3. apresentar preços inexequíveis;
- 5.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.



Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480. Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367

http://www.seguranca.al.gov.br/E-mail:pregoes.ssp@gmail.com

- 5.8. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.8.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.8.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.10.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 5.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.



Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480. Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367

http://www.seguranca.al.gov.br/E-mail:pregoes.ssp@gmail.com

- 6.2.1.É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

#### 7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso.



Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480. Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367

http://www.seguranca.al.gov.br/E-mail:pregoes.ssp@gmail.com

- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 7.2.2.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:
- 8.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 8.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei n° 14.133, de 2021);



Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480. Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367

http://www.seguranca.al.gov.br/E-mail:pregoes.ssp@gmail.com

- 8.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2 a 11.1.7 do subitem acima deste Aviso, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4°, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.8 a 11.1.12 do subitem acima deste Aviso, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021);
- 8.3. **Multa** a ser recolhida em percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 8.3.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1 a 8.1.7, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.
- 8.3.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.8 a 8.1.12, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
- 8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública do Estado de Alagoas (art. 156, §9°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).
- 8.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).
- 8.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 8.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.7.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480. Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367

http://www.seguranca.al.gov.br/E-mail:pregoes.ssp@gmail.com

- 8.7.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública; e
- 8.7.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.9. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no CEIS e no CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480. Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367

http://www.seguranca.al.gov.br/E-mail:pregoes.ssp@gmail.com

- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.12.1. ANEXO I Termo de Referência;
- 9.12.2. ANEXO II Estudo Técnico Preliminar;
- 9.12.3. ANEXO III Minuta de Termo de Contrato.
- 9.12.4. ANEXO IV Modelo de Proposta Comercial

Município de Maceió, 07 de abril de 2025.

José Wagner de Assis da Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação SSP/AL Matrícula 38.471-2

## Termo de Referência 7/2025

## Informações Básicas

Número do artefato UASG Editado por Atualizado em

7/2025 926474-SECRETARIA DE ESTADO DA ALESSANDRA PIMENTEL 25/03/2025 12:30 SOARES (v 4.0)

**Status** 

CONCLUIDO

#### **Outras informações**

Categoria

Número da Contratação

Número da Contratação

Administrativo

E:
02100.0000000287
/2025

## 1. Definição do objeto

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Serviços de manutenção preditiva / preventiva e corretiva em grupos de geradores elétricos com fornecimento dos componentes e/ou peças novas e originais, de forma contínua, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

	CATSER	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
	19810	Manutenção gerador elétrico  Descrição complementar: Serviço de manutenção preventiva e corretiva do conjunto Gerador de energia estacionário de 115 KVA de potência, composto de motor a diesel e sistema eletrônico de automação /Subestação abaixadora de alta tensão de 750 KVA de potência, composta de transformador de 750 kva, disjuntor de alta tensão e armário de distribuição elétrica geral subestação de energia. O serviço deverá ser prestado a cada 6 (seis) meses no período de 12 (doze) meses a partir da celebração do contrato (duas vezes ao ano).  OBSERVAÇÃO: com fornecimento de componentes e/ou peças novas e originais, de forma contínua.	Unidade	1
L O T E	19810	Manutenção gerador elétrico  Descrição complementar: Serviço de manutenção preventiva e corretiva do conjunto Gerador de energia estacionário de 150 KVA de potência, composto de motor a diesel e sistema eletrônico de automação /Subestação abaixadora de alta tensão de 750 KVA de potência, composta de transformador de 750 kva, disjuntor de alta tensão e armário de distribuição elétrica geral subestação de energia. O serviço deverá ser prestado a cada 6 (seis) meses no período de 12 (doze) meses a partir da celebração do contrato (duas vezes ao ano).	Unidade	1

	OBSERVAÇÃO: com fornecimento de componentes e/ou peças novas e originais, de forma contínua.		
19810	Manutenção gerador elétrico  Descrição complementar: Serviço de manutenção preventiva e corretiva do conjunto Gerador de energia estacionário de 55 KVA de potência, composto de motor a diesel e sistema eletrônico de automação /Subestação abaixadora de alta tensão de 750 KVA de potência, composta de transformador de 750 kva, disjuntor de alta tensão e armário de distribuição elétrica geral subestação de energia. O serviço deverá ser prestado a cada 6 (seis) meses no período de 12 (doze) meses a partir da celebração do contrato (duas vezes ao ano).  OBSERVAÇÃO: com fornecimento de componentes e/ou peças novas e originais, de forma contínua.	Unidade	1

- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, contados da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 1.2.1. O serviço é enquadrado como contínuo tendo em vista que é realizado pela Administração para a manutenção da atividade administrativa, decorrente de necessidades permanentes e prolongadas, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a disponibilidade orçamentária.

## 2. Fundamentação da contratação

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O presente processo justifica-se pela necessidade da Contratação de Empresa Especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA/PREVENTIVA e CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SUPORTE TÉCNICO DE GERADORES, para atender a demanda desta Secretaria de Estado da Segurança Pública.
- 2.1.2. Ademais, a contratação proporciona que o equipamento esteja capaz de atender as diversas áreas e setores especializados deste órgão, garantindo o funcionamento contínuo do gerador, prolongando sua vida útil e mantendo o equipamento dentro dos padrões operacionais de segurança.
- 2.1.3. Outrossim, por se tratar de um equipamento com características específicas, necessita de mão de obra especializada e qualificada, a fim de assegurar que os mesmos estarão em condições de operação sempre que solicitados, já que a sua falta poderá ocasionar prejuízos ao patrimônio deste órgão, pois esse equipamento necessita de manutenção preditiva/preventiva, corretiva e assistência técnica permanente, para que não ocorram danos maiores ao longo do tempo, acarretando custos mais elevados decorrentes de reparo posterior.
- 2.1.4. Considerando que a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas não dispõe em seu quadro funcional de pessoal qualificado para execução rotineira dos serviços descritos, justifica-se a contratação da prestação dos serviços visando à execução das atividades de manutenção preditiva/preventiva, corretiva e assistência técnica de forma continuada, com disponibilidade de serviços emergenciais e eventuais, prezando pela economicidade dos investimentos, segurança e conforto dos usuários, das instalações, dos sistemas e dos equipamentos.
- 2.1.5. Essa contratação constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para a Administração, na sua tarefa de zelar pelo patrimônio público e mantê-lo funcionando adequadamente para atender as atividades afins. Para garantir o funcionamento contínuo e eficiente do equipamento, além de estender sua vida útil e assegurar a continuidade dos serviços dos serviços, visitantes e usuários, torna-se fundamental a contratação dos serviços de manutenção de gerador.
- 2.1.7. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

## 3. Descrição da solução

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

## 4. Requisitos da contratação

- 4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
- 4.1.1. Sustentabilidade:
- 4.1.1.1. A não manutenção adequada de geradores de energia pode ter vários impactos ambientais negativos, tais como:
- 4.1.1.1. Consumo excessivo de combustível
- 4.1.1.1.2. Riscos de acidentes
- 4.1.1.3. Redução da vida útil dos equipamentos
- 4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
- 4.1.1.2. Manutenção do equipamento, conforme item 1.1
- 4.1.1.3. Declaração de que tem pleno conhecimento das informações, condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço e ao local de sua execução, que assume total responsabilidade por esse fato e que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a Contratante;

#### 4.1.2. Subcontratação:

4.1.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 4.1.3. <u>Vistoria:</u>

- 4.1.3.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 13h00.
- 4.1.3.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública
- 4.1.3.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria
- 4.1.3.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 4.1.3.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes

## 5. Modelo de execução do objeto

#### 5.1. Condições de execução:

- 5.1.1. O prazo de execução será contado, do efetivo recebimento da Ordem de Execução, até a expiração do prazo de vigência contratual na forma que se segue:
- 5.1.2. A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da Ordem de Execução;
- 5.1.3. A execução dos serviços será realizada semestralmente, de modo preditivo/preventivo. No Corretivo, sempre que houver demanda, com a substituição de peças, caso necessário;
- 5.1.4. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rua Zadir Índio, 213 Centro, Maceió AL, CEP.: 57020-48, conforme agendamento;
- 5.1.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 01 (um) dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.1.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 5.1.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.1.8. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.1.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 5.2. Materiais a serem disponibilizados:

- 5.2.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:
- 5.2.2. Será de responsabilidade da Contratada, sempre que necessário, o fornecimento, a instalação e/ou troca de materiais e peças descritos abaixo, estando seus montantes inclusos no valor semestral da Manutenção Preditiva/Preventiva e corretiva, pago à Contratada.
- 5.2.3. A Contratada deverá indicar a necessidade de substituição das peças por meio de relatórios e justificativas assinadas pelo responsável técnico da Contratada.
- 5.2.4. Despesas relativas à mão de obra para aplicação das peças, componentes ou insumos listados abaixo, e que serão substituídos ou repostos, serão integralmente cobertas pelo valor da manutenção preditiva /preventiva semestralmente e corretiva, sempre que necessário, sem qualquer ônus adicional para a Contratante. Seguir o roteiro de manutenção preventiva descrito abaixo, realizando as seguintes atividades genéricas e específicas, a serem realizadas semestralmente.

SERVIÇOS A SER REALIZADOS NOS GERADORES E SUA PERIODICIDADE						
CATSER	ITEM	DETALHAMENTO	Periodicidade	Quantidade		

	T		
1	Motor Diesel	į	1
1.1	Verificar a existência de vazamento		
1.2	Verificar a vedação da tampa do radiador		
1.3	Completar os níveis de óleo lubrificante e água		
1.4	Verificar pré-aquecedor		
1.5	Limpar filtros de ar		
1.6	Verificar tensão e estado das correias		
1.7	Verificar estado da colmeia do radiador		
1.8	Verificar mangotes e abraçadeiras de fixação		
1.9	Verificar e lubrificar o sistema de aceleração e parada do motor		
1.10	Fazer limpeza geral	Competro	
1.11	Testar os bicos injetores	-Semestre	
1.12	Reapertar todos os parafusos e porcas		
1.13	Verificar as folgas das válvulas com motor a frio		
1.14	Verificar os rolamentos		
1.15	Reapertar conexões		
1.16	Verificar pressostato e sensor		
1.17	Limpeza do radiador	]	
1.18	Limpeza do tanque de óleo combustível		
1.19	Troca de filtro de combustível, óleo e ar	1	
1.20	Troca de lubrificante	1	

	2	Alternador		
19810	2.1	Lubrificar e limpeza geral		
	2.2	Verificar rolamentos		
	2.3	Verificar a necessidade de retificar os anéis coletores		
	2.4	Medir resistência ôhmica dos enrolamentos	Samastra	1
	3	Quadro de Alimentação	Semestre	1
	3.1	Verificar a atuação do painel (relés, temporizadores e instrumento)		
	3.2	Fazer limpeza geral		
	3.3	Reapertar conexões		
	4	Bateria		
	4.1	Completar nível de água		
	4.2	Verificar e reapertar bornes de ligação		
	4.3	Verificar tensão		
	4.4	Limpar terminais e conexões	Semestre	1
	4.5	Medir densidade, temperatura e tensão em todos os elementos		
	4.6	Medir tensão de flutuação das baterias		
	4.7	Proteger os terminais com vaselina em pasta		
	5	Sistema de Refrigeração		
	5.1	Análise do sistema de refrigeração	Compostus	1
	5.1	Limpeza em toda estrutura de refrigeração	Semestre	1
	6	Teste de Funcionamento		

	Colocar o motor em marcha, com carga e sem carga, e anotar as leituras de pressão, temperatura, frequência e tensão de carga	Semestre	1	
	de pressuo, temperatura, rrequeriola e tensuo de carga			

		PEÇAS A SEREM SUBSTIUÍDAS PE	ELA CONTRATADA			
CATSER	ITEM	DETALHAMENTO				
	7	SERVIÇOS DE MAN	NUTENÇÃO DE CORRETIVA			
	7.1	Bomba d'água, cabeçote	Quando necessário			
	7.2	Bomba injetora e bicos injetores	Quando necessário			
	7.3	Tubulação diesel	Quando necessário			
	7.4	Junta de Cabeçote, Carter	Quando necessário			
	7.5	Tubo de admissão, descarga	Quando necessário			
	7.6	Turbina	Quando necessário			
	7.7	Volante, luva elástica, urna	Quando necessário			
	7.8	Intercambiador de óleo	Quando necessário			
	7.9	Bomba de óleo	Quando necessário			
	7.10	Radiador e mangueiras	Quando necessário			
	7.11	Tampa de radiador	Quando necessário			
	7.12	Motor de partida e alternador	Quando necessário			
	7.13	Regulador de tensão	Quando necessário			
19810	7.14	Solenoide de parada	Quando necessário			
	7.15	Relé, contactores e placas eletrônicas	Quando necessário			
	7.16	хс	Quando necessário			
	7.17	Chave seletora ou contactora	Quando necessário			

7.18	Chave comutadora	Quando necessário
7.19	Transformador de corrente	Quando necessário
7.20	Módulo	Quando necessário
7.21	Botoeira	Quando necessário
7.22	Sinaleiras	Quando necessário
7.23	Buzinas	Quando necessário
7.24	Ponte retificadora e escovas	Quando necessário
7.25	Regulador, excitatriz e carregador de bateria	Quando necessário
7.26	Realizar pintura dos geradores	Quando necessário
7.27	Quaisquer outras peças inerentes ao objeto contratado	Quando necessário

#### 5.3. Especificação da garantia do serviço:

5.3.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. Modelo de gestão do contrato

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

#### 6.5. Fiscalização

6.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

#### 6.6. Fiscalização Técnica

6.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

- 6.6.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.6.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.6.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

#### 6.7. Fiscalização Administrativa

- 6.7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

#### 6.8. Gestor do Contrato

- 6.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

- 7.1. Avaliação da execução:
- 7.1.1. A avaliação da execução do objeto utilizará instrumentos de medição, como relatórios técnicos, checklists de manutenção, indicadores de desempenho, laudos de testes, retorno do contratante e análises de custo-benefício, que verificarão a qualidade dos serviços de manutenção, a adequação das peças fornecidas e o desempenho do gerador.
- 7.1.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sancões cabíveis, caso se constate que o Contratado:
- 7.1.1.1. não produziu os resultados acordados;
- 7.1.1.1.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.1.1.1.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

#### 7.2. Recebimento do objeto:

- 7.2.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
- 7.2.1.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.2.1.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 7.2.1.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- 7.2.1.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.2.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.2.2.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 7.2.2.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.2.2.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.2.2.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.2.2.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.2.3. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.2.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado , obedecendo os seguintes procedimentos:

- 7.2.4.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;
- 7.2.4.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;
- 7.2.4.3. Emitir termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;
- 7.2.4.4. Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal/Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.2.4.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.2.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.2.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.2.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### 7.3. Liquidação

- 7.3.1. Recebida a Nota Fiscal/Fatura, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.3.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.3.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.3.3.1. o prazo de validade;
- 7.3.3.2. a data da emissão;
- 7.3.3.3. os dados do contrato e do órgão ou entidade contratante;
- 7.3.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.3.3.5. o valor a pagar; e
- 7.3.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.
- 7.3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133 /2021.

7.3.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no procedimento de contratação, bem como ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

- 7.3.7. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 7.3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.3.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### 7.3. Prazo de pagamento

- 7.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA.

#### 7.5. Forma de pagamento:

- 7.5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 7.5.1.1. O Contratado assumirá os custos decorrentes da transferência de valores caso indique conta bancária que não seja da Caixa Econômica Federal CEF.
- 7.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.5.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.5.4. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

#### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

- 8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
- 8.1.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 8.2. Regime de Execução:

8.2.1. O regime de execução do contrato será por preço global.

#### 8.3. Exigências de habilitação:

8.3.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta ao SICAF, CEIS e CNEP.

- 8.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.3.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.3.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.3.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.3.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.3.7. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.3.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.3.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.3.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.3.11. Para fins de contratação, deverá o interessado comprovar os requisitos de habilitação a seguir.

#### 8.4. Habilitação Jurídica:

- 8.4.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.4.2. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio correspondente;
- 8.4.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.4.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 8.4.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.4.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.4.7. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário;

- 8.4.8. Produtor Rural: matricula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009;
- 8.4.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 8.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.5.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal;
- 8.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.5.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata;
- 8.5.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- 8.5.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na <u>Lei Complementar n. 123, de 200</u>6, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### 8.6. Qualificação Econômico-Financeira

- 8.6.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.6.1.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 8.6.1.2..Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

#### 8.7. Qualificação Técnico Operacional

- 8.7.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com o mínimo de:
- 8.3.7.1. Características: execução de manutenção preditiva/preventiva e corretiva de geradores a diesel
- 8.3.7.2. Quantidades: no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) da quantidade do objeto licitado.

#### 8.8. Das Obrigações da Contratante

8.8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- 8.8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis:
- 8.8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 8.8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 8.8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da Contratada, no que couber;

#### 8.8.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

- 8.8.7. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 8.8.8. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 8.8.9. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- 8.8.10. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

#### 8.9. Das Obrigações da Contratada

- 8.9.1. Na realização da Manutenção Preditiva/Preventiva e Corretiva; a contratada é responsável por realizar a manutenção Preditiva/Preventiva e Corretiva conforme programado no contrato. Isso pode incluir inspeções regulares, lubrificação de componentes, ajustes, limpeza e outras atividades destinadas a garantir o funcionamento seguro e eficiente do gerador:
- **8.9.2.** Atendimento a Chamados de Emergência: A empresa de manutenção deve estar disponível para responder prontamente aos chamados de emergência no prazo de 12 (doze) horas, e realizar reparos corretivos conforme necessário para resolver problemas imprevistos ou falhas no funcionamento do gerador. Ademais, deve capacitar um servidor, de preferência o Chefe de Manutenção Predial deste órgão, para lidar com situações de emergência, incluindo o desligamento seguro do gerador.
- **8.9.3.** Fornecimento de Peças e Componentes sem custo adicional: Quando necessário, o fornecimento e instalação de peças de reposição e componentes será de responsabilidade do fornecedor, sem custos adicionais para a contratada. Essa condição já estava prevista no contrato anterior com a empresa FH Engenharia, que executava o fornecimento de peças sem encargos adicionais para a contratada.
- **8.9.4.** <u>Cumprimento de Regulamentos e Normas</u>: A empresa de manutenção deve garantir que todas as atividades de manutenção sejam realizadas de acordo com os regulamentos e normas relevantes, incluindo normas de segurança, códigos de construção e requisitos legais aplicáveis.
- **8.9.6.** Registro e Documentação: A contratada deve fornecer registros detalhados das atividades de manutenção realizadas, incluindo datas de inspeção, reparos efetuados, substituições de peças e recomendações para melhorias. Isso permite que o contratante acompanhe o histórico de manutenção do gerador, facilitando a tomada de decisões mais eficazes sobre ações futuras.
- **8.9.7.** <u>Treinamento e Orientação</u>: A empresa de manutenção pode oferecer treinamento e orientação para o pessoal do edifício, a fim de garantir o uso adequado e seguro do equipamento.
- 8.9.8. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.9.8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

8.9.8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- 8.9.8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Estado de Alagoas ou à entidade estadual, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.9.8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.9.8.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, documentação mencionada na Lei nº 14.133 de 2021.
- 8.9.8.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 8.9.8.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 12 (doze) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 8.9.8.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindolhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços;
- 8.9.8.9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 8.9.8.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;
- 8.9.8.11. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;
- 8.9.8.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 8.9.8.13. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;
- 8.9.8.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.9.8.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.9.8.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na Lei n.º 14.133 de 2021;
- 8.9.8.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 8.9.8.18. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.9.8.19. A renovação, durante a vigência do contrato, a cada 6 (seis) meses, da Declaração de Cumprimento de Cota de Aprendizagem – DCCA, conforme o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, acompanhada da apresentação de Certidão de Regularidade na Contratação de Aprendizes emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, através da Secretaria de Inspeção do Trabalho.

8.9.8.20. Ficam liberadas de renovar DCCA e documentos complementares as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.9.8.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a Contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015;

#### 8.10. Assegurar à Contratante

8.10.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

8.10.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;

8.10.3. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, sendo exigida, inclusive, a capacitação dos técnicos da Contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços, sempre que necessário.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 42.000,00

(quarenta e dois mil reais).

## 10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

10.1.1. Gestão/Unidade: 540033

10.1.2. Fonte de Recurso: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

10.1.3. Programa de Trabalho: 06.122.0004.2001 – Manutenção das Atividades do Órgão

10.1.4. **Elemento de Despesa:** 3.90.39 - Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

10.1.5. Plano Interno: 1118 - Serviços de terceiros PJ

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

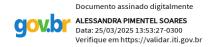
## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



#### ALVARO BRANDAO RICART

Chefe Executivo Administrativo



#### ALESSANDRA PIMENTEL SOARES

Chefe de Suprimentos

## Estudo Técnico Preliminar 12/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: E:02100.000000287/2025

## 2. Descrição da necessidade

Considerando a necessidade de manutenção contínua do grupo gerador a diesel, a fim de garantir seu pleno funcionamento e evitar panes no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP), é fundamental que sejam adotados procedimentos de manutenção preditiva, preventiva e corretiva. Estes procedimentos visam assegurar que o gerador esteja operando de forma eficaz, prolongando sua vida útil, minimizando desperdícios e garantindo o investimento vantajoso.

Além disso, é importante destacar que a continuidade dos serviços essenciais da SSP, como a manutenção do Centro de Comando e Controle (incluindo o Videomonitoramento de Maceió), a organização do Disque Denúncia Integrado, a estruturação dos setores de Inteligência da SSP, bem como a recepção das demandas do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública e de outros setores (como Chefia e Assessoria de Gabinete, Chefia de Governança, Superintendência Financeira, Chefia Executiva Administrativa, Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios, entre outros) que dependem de uma infraestrutura elétrica robusta, não pode ser interrompida. A grande demanda de equipamentos elétricos sobrecarrega a rede elétrica, o que reforça a necessidade de uma manutenção constante e sem falhas.

Em vista disso, a contratação dos serviços de manutenção do conjunto gerador/subestação de energia elétrica do prédio sede da SSP é justificada pela necessidade de assegurar que o sistema esteja sempre em perfeito estado de conservação, proporcionando maior confiabilidade e segurança para as operações da Secretaria.

Ressalta-se ainda a importância de considerar a economicidade processual, uma vez que a renovação do contrato ao máximo permitido pela lei contribui para a redução de custos administrativos e evita a abertura de novos processos licitatórios, que demandam tempo e recursos. A renovação de contratos de serviços contínuos, especialmente os de manutenção, tem como objetivo garantir a continuidade dos serviços sem interrupções. Convém destacar que o processo licitatório envolve custos significativos e, por sua tramitação complexa, possivelmente comprometerá a realização da primeira manutenção prevista para abril de 2025, conforme o cronograma de execução de serviço.

Além disso, o andamento do processo licitatório (Processo SEI E:02100.0000006153/2024) encontra-se na fase de cotação e, dada a tramitação e aprovação necessárias pelos órgãos de controle, a conclusão do procedimento licitatório poderá se estender além do tempo ideal. Além disso, o contrato nº 001/2020 tem vigência até 29/01/2025. Isso comprometeria a realização da manutenção urgente, necessária para garantir a operação contínua e sem falhas dos serviços prestados pela SSP.

Portanto, a renovação do contrato de manutenção até a conclusão do processo licitatório é essencial para garantir a continuidade da prestação de serviços 24 horas, mantendo a eficiência das operações da SSP e evitando a sobrecarga da rede elétrica, a falha na execução de serviços críticos e o desperdício de recursos públicos.

Em razão dos motivos expostos, a renovação do contrato até a finalização do processo licitatório é medida imprescindível, pois assegura a continuidade das operações sem interrupção e atende aos princípios da eficiência e economicidade que regem a administração pública.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefia Executiva Administrativa	Álvaro Brandão Ricart

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

#### Normativos aplicáveis ao objeto:

O objeto da contratação, ou a atividade de sua comercialização, encontra-se disciplinado pelos seguintes normativos, inclusive técnicos ou sobre critérios ou práticas de sustentabilidade:

#### Especificação técnica do objeto:

As normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), como a ABNT NBR 5410 e ABNT NBR 17094, são frequentemente referenciadas para a garantir a segurança e eficiência das instalações elétricas e assegurar que os geradores diesel funcionem de maneira segura e eficiente.

Por exemplo, a ABNT NBR 17097 estabelece parâmetros mínimos para o desempenho e a operação adequados de geradores diesel.

#### Habilitação jurídica e Fiscal:

O Licitante deve apresentar ainda sua Habilitação Jurídica e Fiscal, que tem por finalidade demonstrar a existência legal da empresa, legitimidade de sua representação e aptidão para assumir obrigações com a Administração, para tanto, se faz necessária à apresentação dos seguintes documentos (comprovantes):

- Ato Constitutivo da Empresa com suas alterações contratuais;
- Documentos pessoais dos sócios legais;
- Comprovante de Residência; Sociedade Civil; Decreto de Autorização;
- Declaração que não emprega menor;
- Certificado de Conformidade de Prestação do serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamentos tipo elevadores;

<u>São os seguintes documentos exigidos por lei que provam sua regularidade fiscal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021:</u>

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do

licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

	Item	CATSER	Descrição	Und. de Medida Quantitativo
L O	01	19810	Manutenção gerador elétrico	Unidade
Т	02	19810	Manutenção gerador elétrico	Unidade
E	03	19810	Manutenção gerador elétrico	Unidade

Considerando a insuficiência da Descrição ou Unidade de Medida do(s) código(s) CATSER utilizado(s), há necessidade da exigência da(s) seguintes(s) especificação(ões) técnica(s) complementar(es), que, compatível(is) com a Descrição ou Unidade de Medida do(s) código(s) CATSER utilizado(s), não apresentam divergência ou dissociação:

- em relação ao código CATSER 19810, item 1

Descrição complementar: Serviço de manutenção preventiva e corretiva do conjunto Gerador de energia estacionário de 115 KVA de potência, composto de motor a diesel e sistema eletrônico de automação / Subestação abaixadora de alta tensão de 750 KVA de potência, composta de transformador de 750 kva, disjuntor de alta tensão e armário de distribuição elétrica geral subestação de energia. O serviço deverá ser prestado a cada 6 (seis) meses no período de 12 (doze) meses a partir da celebração do contrato (duas vezes ao ano).

OBSERVAÇÃO: com fornecimento de componentes e/ou peças novas e originais, de forma contínua.

- em relação ao código CATSER 19810, item 2

Descrição complementar: Serviço de manutenção preventiva e corretiva do conjunto Gerador de energia estacionário de 150 KVA de potência, composto de motor a diesel e sistema eletrônico de automação / Subestação abaixadora de alta tensão de 750 KVA de potência, composta de transformador de 750 kva, disjuntor de alta tensão e armário de distribuição elétrica geral subestação de energia. O serviço deverá ser prestado a cada 6 (seis) meses no período de 12 (doze) meses a partir da celebração do contrato (duas vezes ao ano).

OBSERVAÇÃO: com fornecimento de componentes e/ou peças novas e originais, de forma contínua.

- em relação ao código CATSER 19810, item 3

Descrição complementar: Serviço de manutenção preventiva e corretiva do conjunto Gerador de energia estacionário de 55 KVA de potência, composto de motor a diesel e sistema eletrônico de automação /Subestação abaixadora de alta tensão de 750 KVA de potência, composta de transformador de 750 kva, disjuntor de alta tensão e armário de distribuição elétrica geral subestação de energia. O serviço deverá ser prestado a cada 6 (seis) meses no período de 12 (doze) meses a partir da celebração do contrato (duas vezes ao ano).

OBSERVAÇÃO: com fornecimento de componentes e/ou peças novas e originais, de forma contínua.

#### 5. Levantamento de Mercado

Nº da Solução	Nome da Solução	Apresentação da Solução
1	Serviços com fornecimento de peças	Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preditiva / preventiva e corretiva em grupos de gerador elétrico nesta Secretaria de Estado da Segurança Pública, com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e originais, de forma contínua.
2	i Sanjiche eam ihrhacimanin	Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preditiva / preventiva e corretiva em grupos de gerador elétrico nesta Secretaria de Estado da Segurança Pública, sem fornecimento de peças.

## 6. Descrição da solução como um todo

Identificadas soluções múltiplas que contemplam os requisitos para o atendimento da necessidade, procede-se à sua análise comparativa, a fim de definir a solução mais adequada.

Ao apreciar as soluções, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, conclui-se, pois, pela escolha da **Solução Nº 1**, visto que:

a) A solução atende na integra as determinações legais e o pretendido por este órgão;

- b) Reduz a dedicação de força de trabalho exclusiva para controle de peças e componentes, conferindo a contratada o ônus deste controle;
- c) Mostrando-se mais a solução mais adequada, visando preservar a relação custo-benefício para os cofres públicos do Estado de Alagoas;

Ressaltamos ainda que verificou-se que uma grande parte dos órgãos optam por tal solução.

ATESTO que, dentre as alternativas possíveis de mercado, a solução proposta (1) é a que melhor atende ao interesse público, do ponto de vista técnico e econômico, de acordo com a legislação vigente.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A demanda da Contratante tem como base as seguintes características: A estimativa dos quantitativos tomou como base a contratação anterior em que se tinha as quantidades abaixo relacionadas:

L O	Item	Serviço	Quantidade
T	1	Manutenção gerador elétrico	1
Е	2	Manutenção gerador elétrico	1
	3	Manutenção gerador elétrico	1

Considerando a insuficiência da Descrição ou Unidade de Medida do(s) código(s) CATSER utilizado(s), há necessidade da exigência da(s) seguintes(s) especificação(ões) técnica(s) complementar(es), que, compatível(is) com a Descrição ou Unidade de Medida do(s) código(s) CATSER utilizado(s), não apresentam divergência ou dissociação:

- em relação ao código CATSER 19810, item 1

Descrição complementar: Serviço de manutenção preventiva e corretiva do conjunto Gerador de energia estacionário de 115 KVA de potência, composto de motor a diesel e sistema eletrônico de automação / Subestação abaixadora de alta tensão de 750 KVA de potência, composta de transformador de 750 kva, disjuntor de alta tensão e armário de distribuição elétrica geral subestação de energia. O serviço deverá ser prestado a cada 6 (seis) meses no período de 12 (doze) meses a partir da celebração do contrato (duas vezes ao ano).

OBSERVAÇÃO: com fornecimento de componentes e/ou peças novas e originais, de forma contínua.

- em relação ao código CATSER 19810, item 2

Descrição complementar: Serviço de manutenção preventiva e corretiva do conjunto Gerador de energia estacionário de 150 KVA de potência, composto de motor a diesel e sistema eletrônico de automação / Subestação abaixadora de alta tensão de 750 KVA de potência, composta de transformador de 750 kva, disjuntor de alta tensão e armário de distribuição elétrica geral subestação de energia. O serviço deverá ser prestado a cada 6 (seis) meses no período de 12 (doze) meses a partir da celebração do contrato (duas vezes ao ano).

OBSERVAÇÃO: com fornecimento de componentes e/ou peças novas e originais, de forma contínua.

- em relação ao código CATSER 19810, item 3

Descrição complementar: Serviço de manutenção preventiva e corretiva do conjunto Gerador de energia estacionário de 55 KVA de potência, composto de motor a diesel e sistema eletrônico de automação /Subestação abaixadora de alta tensão de 750 KVA de potência, composta de transformador de 750 kva, disjuntor de alta tensão e armário de distribuição elétrica geral subestação de energia. O serviço deverá ser prestado a cada 6 (seis) meses no período de 12 (doze) meses a partir da celebração do contrato (duas vezes ao ano).

OBSERVAÇÃO: com fornecimento de componentes e/ou peças novas e originais, de forma contínua.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 42.000,00

(quarenta e dois mil reais).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação da sua divisibilidade, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, procedeu-se ao maior parcelamento técnica e economicamente possível, realizando-se licitação do tipo menor preço por grupo de itens (lote único), em relação a todos os CATSER.

Considerando que geradores de energia e subestações são sistemas complexos que exigem uma integração precisa entre seus componentes para garantir a operação eficiente e segura do sistema elétrico. A divisão desses itens em partes distintas pode resultar em dificuldades técnicas significativas, como incompatibilidades entre componentes e desafios na coordenação entre diferentes fornecedores. Essa complexidade técnica justifica a necessidade de uma abordagem integrada para manter a integridade e a funcionalidade do sistema.

Nesse contexto, outros fatores importantes a se considerar é a não interrupção de serviços essenciais, quais sejam: manutenção do Centro de Comando e Controle (sala que comporta os servidores com dados sensíveis e sistemas utilizados pelas instituições atreladas a esta SSP como C.A.D. e QUIMERA), que inclui o Videomonitoramento da capital e municípios de Alagoas, organização do Disque Denúncia Integrado (181), estruturação dos setores de Inteligência da SSP (Chefia de análises, operações, especial e contrainteligência), além de recepcionar a demanda do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública que está vinculado ao sistemas C.A.D. e QUIMERA, bem como demais setores: Gabiente do Secretário, Assessoria de Governança, Superintendência Financeira, Chefia de Frotas, Chefia Executiva Administrativa, Chefia de Comunicação e demais setores que exigem uma grande demanda de equipamentos elétricos, sobrecarregando assim a rede elétrica.

A divisão do objeto pode não resultar em economia significativa devido aos custos adicionais associados à coordenação entre fornecedores distintos e à necessidade de supervisão técnica rigorosa para garantir a compatibilidade dos componentes. A contratação global permite uma gestão mais eficiente e uma melhor garantia de que todos os componentes funcionem de maneira harmoniosa.

Considerando a complexidade e a importância dos sistemas de geração e distribuição de energia, a contratação global atende melhor ao interesse público ao garantir a qualidade e a segurança dos serviços prestados. A abordagem integrada facilita a supervisão e assegura que o sistema opere conforme os padrões técnicos necessários.

Portanto, com base na análise técnica e econômica, conclui-se que a contratação não deve ser dividida, em conformidade com o Art. 15 da Lei nº 14.133/2021, para garantir a eficácia e a integridade do sistema.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes com a contratação.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (2025), conforme detalhamento anexo Formação do PCA 2025 no processo SEI nº E:02100.000000287/2025.

#### 12. Prazo de Execução

O prazo de execução será contado, do efetivo recebimento da Ordem de Execução, até a expiração do prazo de vigência contratual, na sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública no Setor da Chefia Executiva Administrativa (CHEA), situada à Rua Zadir Índio, N° 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57020-420.

## 13. Aceitação de Consórcio

De acordo com a complexidade e o vulto da contratação, será permitida a participação de consórcio na disputa da licitação ou na contratação, em conformidade com o Art. 15 da Lei nº 14.133/21, de modo a permitir que mais empresas compitam individualmente entre si pela solução, aumentando o universo da disputa e a chance da c

## 14. Garantia da Execução

Considerando a ausência de maior risco para a Administração, em função da complexidade e do vulto da contratação, além da ausência de prazo de entrega estendido, não há necessidade da exigência de garantia de execução.

## 15. Índice de Reajuste

Considerando a proximidade da efetiva variação dos preços do objeto da contratação e o maior conservadorismo do indicador, define-se a aplicação do IPCA para a excepcional hipótese de reajuste.

## 16. Capacidade Técnica Operacional

De acordo com a especificidade necessária à experiência anterior da contratada, identificam-se os seguintes critérios e parâmetros objetivos para a definição do que sejam características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da contratação:

- -Características: execução de manutenção preditiva/preventiva e corretiva de geradores a diesel
- -Quantidades: no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) da quantidade do objeto licitado.

## 17. Obrigações da Contratada

Na realização da Manutenção Preditiva/Preventiva e Corretiva; a contratada é responsável por realizar a manutenção Preditiva/Preventiva e Corretiva conforme programado no contrato. Isso pode incluir inspeções regulares, lubrificação de componentes, ajustes, limpeza e outras atividades destinadas a garantir o funcionamento seguro e eficiente do gerador:

Atendimento a Chamados de Emergência: A empresa de manutenção deve estar disponível para responder prontamente aos chamados de emergência no prazo de 12 (doze) horas, e realizar reparos corretivos conforme

necessário para resolver problemas imprevistos ou falhas no funcionamento do gerador. Ademais, deve capacitar um servidor, de preferência o Chefe de Manutenção Predial deste órgão, para lidar com situações de emergência, incluindo o desligamento seguro do gerador.

Fornecimento de Peças e Componentes sem custo adicional: Quando necessário, o fornecimento e instalação de peças de reposição e componentes será de responsabilidade do fornecedor, sem custos adicionais para a contratada. Essa condição já estava prevista no contrato anterior com a empresa FH Engenharia, que executava o fornecimento de peças sem encargos adicionais para a contratada. Outrossim, as propostas dos fornecedores para este processo licitatório já deixam claro que o fornecimento das peças e componentes será realizado sem custos extras, conforme especificado nos orçamentos apresentados.

<u>Cumprimento de Regulamentos e Normas:</u> A empresa de manutenção deve garantir que todas as atividades de manutenção sejam realizadas de acordo com os regulamentos e normas relevantes, incluindo normas de segurança, códigos de construção e requisitos legais aplicáveis.

**Registro e Documentação:** A contratada deve fornecer registros detalhados das atividades de manutenção realizadas, incluindo datas de inspeção, reparos efetuados, substituições de peças e recomendações para UASG 926474 Estudo Técnico Preliminar 203/2024 7 de 10 melhorias. Isso permite que o contratante acompanhe o histórico de manutenção do gerador, facilitando a tomada de decisões mais eficazes sobre ações futuras.

**Treinamento e Orientação:** A empresa de manutenção pode oferecer treinamento e orientação para o pessoal do edifício, a fim de garantir o uso adequado e seguro do equipamento.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Executar os serviços conforme especificações acostadas neste Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência com a proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Estado de Alagoas ou à entidade estadual, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, documentação mencionada na Lei nº 14.133, de 2021.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 12 (doze) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços;

Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina:

Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

A renovação, durante a vigência do contrato, a cada 6 (seis) meses, da Declaração de Cumprimento de Cota de Aprendizagem – DCCA, conforme o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, acompanhada da apresentação de Certidão de Regularidade na Contratação de Aprendizes emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, através da Secretaria de Inspeção do Trabalho.

Ficam liberadas de renovar DCCA e documentos complementares as microempresas e empresas de pequeno porte.

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a Contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015;

#### Assegurar à Contratante:

O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congênere, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;

Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, exigida, inclusive, a capacitação dos técnicos da Contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços, sempre que necessário.

### 18. Natureza de Objeto

#### 18.1. **COMUM**

O objeto da contratação é comum, visto poderem seus padrões de desempenho e qualidade ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

#### 18.2. EXECUÇÃO CONTINUADA

A execução do serviço deve ser contínua, visto a necessidade da permanente manutenção do

equipamento.

#### 18.3 REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

Considerando os requisitos exigidos para a execução contratual, o objeto da contratação não consiste em serviço com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (MDO).

### 19. Prazo de Vigência

O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos, contados da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### 20. Qualificação Econômica Financeira

Com base nos dados obtidos no mercado sobre a área do objeto da contratação e o porte das empresas que nela atuam, e considerando a ausência de riscos significativos para a Administração, conclui-se que não há necessidade de exigir patrimônio líquido mínimo para a habilitação

### 21. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, pretende a Administração alcançar os seguintes resultados:

- a) Economicidade Dar condições de manutenção das instalações existentes;
- b) Eficácia Dar condições de trabalho e continuidade dos serviços prestados atualmente;
- c) <u>Eficiência</u> garantir que operações administrativas não sejam afetadas, mantendo um fluxo de trabalho contínuo nesta SSP/AL:
- d) Melhoria da qualidade de serviços oferecidos à sociedade;

# A fim de que a Administração alcance os resultados por ela pretendidos, a solução como um todo deverá comportar os seguintes elementos:

Em relação aos benefícios acima, a solução desenhada neste estudo busca obter a proposta mais vantajosa para este órgão, levando-se em conta, a gestão da execução na prestação do serviço. Por fim, o objetivo é garantir o funcionamento contínuo do gerador, prolongar sua vida útil, manter o equipamento dentro dos padrões operacionais e garantir a segurança.

#### 22. Providências a serem Adotadas

De acordo com o objeto da contratação, há necessidade da adoção do seguinte cronograma de atividades para adequação do ambiente desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, a fim de que a contratação surta seus efeitos:

- indicação dos Agentes Públicos que participarão da gestão do contrato:
- Álvaro Brandão Ricart Matrícula nº 98653229 Chefe Executivo Administrativo / SSP-AL
- Alessandra Pimentel Soares Matrícula nº 1885-6 Chefe de Suprimentos

#### 23. Possíveis Impactos Ambientais

A não manutenção adequada de geradores de energia pode ter vários impactos ambientais negativos, tais como:

- Consumo excessivo de combustível
- Riscos de acidentes
- Redução da vida útil dos equipamentos

# 24. Classificação quanto ao sigilo

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, não há necessidade de classificá-los como sigilosos.

## 25. Atesto de Responsabilidade

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

### 26. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

#### 26.1. Justificativa da Viabilidade

Com base na avaliação dos elementos anteriores do Estudo Técnico Preliminar, a contratação se mostra técnica, socioeconômica e ambientalmente viável.

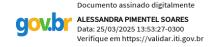
## 27. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



#### ALVARO BRANDAO RICART

Chefe Executivo Administrativo



#### ALESSANDRA PIMENTEL SOARES

Chefe de Supriementos



#### GOVERNO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
Rua. Zadir Índio, 213 — Centro — Maceió — CEP: 57020-480.
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http://www.seguranca.al.gov.br/ E-mail: cplseds.al@hotmail.com



# TERMO DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DIRETA COMPRAS

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

TERMO DE CONTRATO SSP N° xxxx/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA XXXX, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

**CONTRATANTE**: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15, e com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Flávio Saraiva da Silva, nomeado pelo Decreto nº 86.115, de 01 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 158-9;

**CONTRATADO**: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), com sede na (...endereço...) e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), inscrito no CPF sob o nº (...);

Os CONTRATANTES, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 — Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente contrato decorrente do processo administrativo nº XXXXXXXXXX e da Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inciso II, mediante as cláusulas e condições a seguir:

# 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do contrato é a contratação de (...), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

#### 1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário (R\$) ou Percentual de Desconto (%)	Valor Total
------	---------------	--------	-------------------------	------------	--	-------------



#### GOVERNO DE ALAGOAS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480.

Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367



http://www.seguranca.al.gov.br/E-mail:cplseds.al@hotmail.com

()	()	()	()	()	()
()	()	()	()	()	()

- 1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes:
- 1.3.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

# 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. A contratação tem prazo de vigência até (...31 de dezembro do corrente exercício financeiro...), contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

# 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

# 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ (...) (...valor por extenso...).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

# 6. CLAÚSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA-REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em (.../.../...).
- 7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice

#### GOVERNO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 — Centro — Maceió — CEP: 57020-480.

Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367

http://www.seguranca.al.gov.br/ E-mail: cplseds.al@hotmail.com



- (...IPCA...), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

# 8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.1.1. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5. comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;
- 8.1.6. efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência:
- 8.1.7. aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.8. cientificar o órgão de representação judicial do Contratante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.9. responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 01 (um) mês;
- 8.1.10. explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos



#### GOVERNO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 — Centro — Maceió — CEP: 57020-480.

Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367

http://www.seguranca.al.gov.br/ E-mail: cplseds.al@hotmail.com



manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- 8.1.10.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 01 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 8.1.11. notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

# 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.1. entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.3. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.4. atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.1.5. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.6. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.7. quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 9.1.8. responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as

#### GOVERNO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 — Centro — Maceió — CEP: 57020-480.

Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367

http://www.seguranca.al.gov.br/ E-mail: cplseds.al@hotmail.com



demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

- 9.1.9. comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 9.1.10. paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.1.11. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação na contratação direta;
- 9.1.12. cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.1.13. comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.1.14. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.15. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.16. cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

# 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do

#### GOVERNO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 — Centro — Maceió — CEP: 57020-480.

Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367

http://www.seguranca.al.gov.br/ E-mail: cplseds.al@hotmail.com



cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

- 10.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

# 11. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

# 12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- 12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 12.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

#### GOVERNO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 — Centro — Maceió — CEP: 57020-480.

Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367

http://www.seguranca.al.gov.br/ E-mail: cplseds.al@hotmail.com



- 12.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 12.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei n° 14.133, de 2021);
- 12.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2 a 11.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4°, da Lei n° 14.133, de 2021);
- 12.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.5 a 11.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 11.1.2 a 11.1.4 do subitem acima deste Contrato que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021);

#### 12.2.4. **Multa:**

- 12.2.4.1. moratória de 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 12.2.4.2. compensatória, para as infrações previstas nos itens 11.1.1 a 11.1.4, de 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
- 12.2.4.3. compensatória, para as infrações previstas nos itens 11.1.5 a 11.1.8, de 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021).
- 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).
- 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de (...) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

#### GOVERNO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 — Centro — Maceió — CEP: 57020-480.

Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367

http://www.seguranca.al.gov.br/ E-mail: cplseds.al@hotmail.com



- 12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):
- 12.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.6.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.6.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 12.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no CEIS e no CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

# 13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 13.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 13.1.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
- 13.1.2.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 13.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

#### GOVERNO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 — Centro — Maceió — CEP: 57020-480.

Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367

http://www.seguranca.al.gov.br/ E-mail: cplseds.al@hotmail.com



- 13.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 13.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. indenizações e multas.
- 13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

# 14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria Geral do Estado, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

# 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 15.1.1. Gestão/Unidade: (...);



#### GOVERNO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 — Centro — Maceió — CEP: 57020-480.

Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367

http://www.seguranca.al.gov.br/ E-mail: cplseds.al@hotmail.com



15.1.2. Fonte de Recursos: ();
15.1.3. Programa de Trabalho: ();
15.1.4. Elemento de Despesa: ();
15.1.5. Plano Interno: ().
15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS
16.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e em demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
17.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento no PNCP.
18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO
18.1. Fica eleito o foro da comarca de Maceió, Alagoas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, este termo de contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos Contratantes.

	Maceió (AL), em () de () de				
CONTRATANTE					
CONTRATADO					
TESTEMUNHA CPF N	o				
TESTEMUNHA CPF N	0				



#### **GOVERNO DE ALAGOAS**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480. Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367 http://www.seguranca.al.gov.br/E-mail: cplseds.al@hotmail.com





### ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió/ AL CEP.: 57020-480 - Fone: 82 3315-2367-2369

htpp://www.seguranca.al.gov.br, cplseds.al@hotmail.com

#### ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

	ocial da Licitante:					
Endereço	):					
CEP						
Telefone		I	E-Mail:			
solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).  PREÇO expresso em R\$						
ITEM	DESCRIÇÃO	Marca e modelo:	Unid.	Qnt.	UNITÁRIO	
01	XXXXXXXXX		Unidade	XX		
	r	COTAL CE	DAT		t.	

PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO: de acordo com o termo de referência, a contar da data da ordem de fornecimento acompanhada da competente nota de empenho, de acordo com as necessidades da Administração.

**VALIDADE DA PROPOSTA**: O Prazo de Validade desta Proposta é de 60 (sessenta) diascorridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** A licitante **DECLARA** que acatará o pagamento da Administração conforme definido na minuta contratual, ANEXO III deste Aviso.

**CONTA BANCÁRIA:** Banco XXXXX, Agência XXXX, Conta Corrente XXXXX. **Declaro:** 

- 1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Aviso e seus anexos